ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

Ofício N.

PROJETO DE LEI Nº 7/69

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de honorários e prestação de serviços técnicos com Escritórios ou Contadores habilitados.

SEBASTIÃO GREIN COSTA, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de honorários e prestação de serviços técnicos com Escritórios ou Contador habilitado, para elaboração do projeto do Plano de Aplicaçaõ do Fundo de Participação dos Municípios para o corrente exercício.

Parágrafo 1º)- A vigência do contrato referido no artigo 1º, ao segundo contratante só cessará com a aprovação do projeto, estando os mesmos até então obrigados a prestar tôda a assistência necessária a aprovação do mesmo.

Parágrafo 2º)- As despesas decorrentes da presente Lei, correrá por conta de crédito especial, até a importância do contrato a ser firmado.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 21 de maio de 1.969

Sebastião Grein Costa

Prefeito Municipal

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER.
Em 23 de 05 de 1969
PRESIDENTE